



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

LEI Nº 1.523/2008

"Altera o vencimento para o Cargo de Assessor Jurídico e Secretária Geral da Câmara Municipal de São José do Calçado"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) o vencimento do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º. Fica fixado em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) o vencimento do Cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 3º. As despesas correntes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e oito (2008).


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120
E-mail: prefeituradecalçado@yahoo.com.br

